



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.637, DE 03 DE JUNHO DE 1981 =

"Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei
nº 1.609, de 17/02/81."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º O artigo 2º da Lei nº 1.609, de 17 de fevereiro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros)."

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 03 de junho de 1981.

Gildomar Pax Pedroso
GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1981.

Arthur Alves Cunha
ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RD-2910
09/06/81